

**ATO DE CONSÓRCIO**  
**RESOLUÇÃO Nº 235/2022**

Dispõe sobre a inclusão de atendimento no credenciamento nº 003/2019 e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

**CONSIDERANDO** a portaria GM/MS nº 1.105/2022, que destina a implementação de ações de atividade física no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS)

**CONSIDERANDO** que ações de atividade física devem ser orientados pelos princípios do SUS, diretrizes e atributos da Atenção Primária (APS), incorporado ao atendimento da Estratégia de Saúde da Família;

**CONSIDERANDO** a realidade a partir do perfil sócio/demográfico/cultural da população, bem como de indicadores de morbimortalidade são essenciais para que atendam a pessoa humana em sua integralidade.

**CONSIDERANDO** a importância de ampliar as políticas públicas de saúde, tem-se por a partir da implementação de atividades física, um meio de melhorar o cuidado das pessoas com doenças crônicas não transmissíveis, mediante a inserção destas atividades em suas rotinas.

**CONSIDERANDO** a pesquisa de preço de mercado realizada pelo setor de Licitação e Contratos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Incluir atendimento na Atenção Básica do Edital nº 003/2019, na forma que segue:

| EDUCADOR FÍSICO   |                     |            |
|---|---------------------|------------|
| ATENDIMENTOS: CAPACIDADE DE PRODUÇÃO CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 1.105/2022 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE |                     |            |
| ITEM  | ÁREA DE ATENDIMENTO | VALOR/HORA |
| 01  | EDUCADOR FÍSICO     | 30,00      |

**Art. 2º** As demais informações dos referidos editais permanecem inalteradas, revogadas as disposições contrárias.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 18 de novembro de 2022.

**PAULO HORN**  
**PRESIDENTE**